

Manual de Participação

Assembleia Geral
Ordinária e Extraordinária

2026

SUMÁRIO

1. [Convite.](#)
2. [Carta do nosso Presidente do Conselho de Administração.](#)
3. [Uma mensagem do nosso CEO.](#)
4. [Orientações para participação na Assembleia.](#)
5. [Composição acionária e mercado de capitais.](#)
6. [Governança Corporativa.](#)
7. [Destaques 2025.](#)
8. [Deliberações.](#)
9. [Documentos disponibilizados para a Assembleia.](#)
10. [Edital de Convocação.](#)



ESTE DOCUMENTO É NAVEGÁVEL!

Sempre que você encontrar, ao final da página, este símbolo na cor laranja, significa que a página possui, em seu texto, links em **negrito e sublinhado** para facilitar sua navegação. Este **Sumário** também é navegável: você pode ir diretamente à **seção** de interesse clicando nos títulos acima. Boa leitura!

1 CONVITE

PREZADO ACIONISTA,

Em nome do Conselho de Administração da Equatorial S.A. ("Equatorial"; "Companhia"), convido a todos a participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral"; "Assembleia") a ser realizada no dia 30 de abril de 2026, às 10:00 horas, conforme orientações contidas neste Manual.

Destaco que as matérias a serem deliberadas na Assembleia estão descritas no Edital de Convocação e no presente Manual.

Desta forma, solicito a todos que examinem cuidadosamente os documentos relativos à Assembleia, que estão à disposição na sede social da Companhia, no [site de Relações com Investidores \("Site de RI"\)](#) e nos sites da [Comissão de Valores Mobiliários \("CVM"\)](#) e da [B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão \("B3"\)](#).

EDUARDO PARENTE MENEZES

Presidente do Conselho de Administração da Equatorial S.A.



QUANDO

30 de abril de 2026.



ONDE

A Assembleia será realizada por meio da plataforma **Ten Meetings** ("plataforma digital").



HORA

10:00h



DOCUMENTOS

- Edital de Convocação
- Boletim de Voto a Distância
- Proposta da Administração
- Demonstrações Financeiras



LOCAL

Exclusivamente digital.



DÚVIDAS

Entre em contato pelo e-mail:
assembleia@equatorialenergia.com.br



PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS

Poderão participar e votar na Assembleia Geral por meio (a) da plataforma digital para participação a distância; e (b) de boletins de voto a distância (BVDs).



PREZADO ACIONISTA,

O ano de 2025 foi marcado por avanços relevantes para o Grupo Equatorial e pela consolidação da nossa trajetória de geração consistente de valor.

Avançamos em indicadores importantes de qualidade, equilíbrio de custos, estrutura de capital e engajamento do nosso time, além de reafirmarmos nosso posicionamento de destaque no mercado ao sermos reconhecidos no ranking Extel como uma das empresas mais admiradas do setor de *utilities*.



Nesse contexto, o Grupo também realizou neste ano um importante movimento estratégico de reciclagem de capital com o desinvestimento dos ativos de transmissão do Grupo, em uma transação avaliada em R\$ 9,4 bilhões. Essa operação fortalece nossa estrutura financeira e amplia a flexibilidade para direcionarmos recursos às principais avenidas de crescimento da companhia, especialmente nos segmentos de distribuição e saneamento.

Consolidando nossa atuação no segmento de saneamento, avançamos para o segundo ano como investidor de referência na Sabesp. Desde nossa entrada, em 2024, a Sabesp vem apresentando consistente evolução operacional e financeira, refletindo a solidez de um processo estruturado, criterioso e amplamente analisado. Os resultados já observados reforçam nossa disciplina na alocação de capital e a capacidade de gerar valor sustentável no longo prazo.

Os resultados alcançados refletem, em grande medida, a força da cultura organizacional construída ao longo da trajetória do Grupo. Disciplina operacional, meritocracia, senso de dono e foco permanente na eficiência orientam nossas decisões e sustentam a consistência de nossa performance.

Em 2025, a inovação consolidou-se como um vetor estruturante da estratégia do Grupo Equatorial, impulsionada pela digitalização dos processos, pelo uso crescente de dados e inteligência artificial e por programas de intraempreendedorismo que estimulam soluções desenvolvidas em todas as empresas do Grupo.

Nesse contexto, o Conselho de Administração vem acompanhando os projetos liderados pela Diretoria que englobam Inteligência Artificial, especialmente em frentes visando ao relacionamento com clientes, resolutividade do atendimento e garantia de receita. Por exemplo, os projetos Rally e GPS utilizam o processamento de imagens e modelos analíticos para automatizar fiscalizações e identificar irregularidades, fortalecendo a integridade da base de ativos e contribuindo para a sustentabilidade operacional do negócio.

Ao combinar inovação tecnológica, disciplina de execução e foco em retorno sobre o investimento, seguimos fortalecendo nossa capacidade de adaptação a um ambiente setorial em rápida evolução, gerando valor sustentável para nossos acionistas e ampliando a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Na visão de gente e gestão, encerramos o ano com resultados expressivos. A pesquisa de engajamento conduzida pela Korn Ferry registrou índice de favorabilidade de 87%, quatro pontos percentuais acima do resultado de 2024, posicionando o Grupo Equatorial no P90 do mercado brasileiro, entre os 10% de organizações com maior nível de engajamento. Essa é uma ferramenta fundamental para fortalecermos nossa cultura e construirmos, juntos, um ambiente de trabalho cada vez mais colaborativo, transparente e alinhado aos nossos valores.

Além disso, Conselho de Administração segue no seu contínuo apoio e compromisso com a saúde e segurança de nossos colaboradores, incluindo o tema em todas as suas reuniões, para realizar acompanhamento sistemático dos principais indicadores, com suporte às ações da gestão na busca permanente por um ambiente de trabalho seguro, com foco na prevenção de acidentes e mitigação de riscos.

Em nome do Conselho de Administração, registro um agradecimento especial ao nosso time de gestão, cuja liderança, disciplina e capacidade de execução foram determinantes para os avanços alcançados ao longo de 2025. Reconhecemos também a dedicação de todos os colaboradores do Grupo Equatorial, cujo comprometimento diário sustenta a consistência de nossos resultados.

Agradeço, ainda, a confiança contínua de nossos acionistas e parceiros, e reitero o compromisso do Conselho de Administração com a geração de valor sustentável e de longo prazo.

EDUARDO PARENTE MENEZES

Presidente do Conselho de Administração da Equatorial S.A.

3 UMA MENSAGEM DO NOSSO CEO

PREZADO ACIONISTA,

Em 2025, o Grupo Equatorial consolidou mais um ciclo marcado pela excelência operacional e pela disciplina na alocação de capital – pilares que sustentam nossa trajetória de crescimento e geração consistente de valor.

Ao longo do ano, reforçamos nossa atuação como uma plataforma de multi-utilities, com presença nos segmentos de geração, distribuição e comercialização de energia, além de saneamento.



Mesmo diante de um cenário econômico e setorial desafiador, mantivemos foco rigoroso na execução com segurança e na visão de longo prazo, entregando resultados sólidos e fortalecendo os fundamentos do nosso negócio.

A segurança sempre será um valor inegociável para nós, assim independentemente do momento, ela estará presente em todas as nossas decisões e comportamentos, permeando toda a empresa. Em 2025, com a intensificação do programa Jornada de Segurança, realizamos mais de 82 mil inspeções de campo (+61% vs 2024) e alcançamos avanços significativos em nossos indicadores de segurança operacional, em que nossa Taxa de Frequência (TF) reduziu 23% no grupo e a Taxa de Gravidade 58%, com nossas Distribuidoras tendo valores abaixo da média do setor elétrico.

Fazem parte deste compromisso a saúde e bem-estar não só de quem faz a nossa empresa, mas também das comunidades com as quais interagimos. Assim, expandimos o Movimento VC+ Seguro, que este ano alcançou 50 milhões de pessoas por meio de ações de comunicação com divulgações em TV, rádio e comunicação digital, além de alocarmos recursos para iniciativas educacionais e culturais voltadas para crianças e adolescentes. Evoluímos ao longo dos últimos anos, mas o caminho ainda é longo e desafiador, por isso seguimos firmes em nossa jornada de fortalecimento da cultura de segurança.

No segmento de distribuição, mantivemos o ritmo acelerado no processo de turnaround das concessões CEA, CEEE-D e Equatorial Goiás, além de avanços relevantes nos demais ativos do portfólio. Ao longo do ano, nossas sete distribuidoras, operaram dentro dos limites regulatórios de FEC, e cinco encerraram o período dentro dos limites de DEC, refletindo o amadurecimento das concessões. A distribuidora de Goiás ainda se encontra em processo de convergência ao limite definitivo do DEC, cumprindo a meta estabelecida junto à ANEEL e com trajetória consistente de melhoria do indicador. Em especial para a CEEE-D cumpre destacar o alcance do limite pactuado no contrato de concessão.

Mais do que números, esses resultados refletem nossa capacidade de execução e o compromisso permanente em colocar o cliente no centro da nossa estratégia. Esse direcionamento também esteve presente na preparação para a COP 30, realizada em Belém (PA). Investimos cerca de R\$ 95 milhões em iniciativas voltadas à confiabilidade e à segurança do sistema elétrico, assegurando condições adequadas para a realização do evento e promovendo melhorias estruturais que permanecem como legado para a infraestrutura da cidade.

Os avanços operacionais e estratégicos também se refletiram no desempenho financeiro da Companhia. Encerramos 2025 com um EBITDA Ajustado de R\$ 12,2 bilhões, resultado 11,6% maior que o ano anterior, o que evidencia a evolução consistente dos nossos indicadores de desempenho, a disciplina na gestão de custos e a força estrutural do segmento das empresas do grupo, com destaque para o segmento de distribuição.

3 UMA MENSAGEM DO NOSSO CEO

Um marco relevante em nossa estratégia de otimização de portfólio foi o desinvestimento dos ativos de transmissão, em uma transação avaliada em R\$ 9,4 bilhões. A operação fortalece nossa estrutura de capital, amplia a liquidez e cria espaço para direcionarmos recursos às principais avenidas de crescimento da companhia. Esse movimento reafirma a Equatorial como uma das mais eficientes alocadoras de capital do setor de utilities brasileiro.

Para preparar o Grupo para os próximos ciclos de crescimento e ampliar a confiabilidade do sistema para nossos clientes, realizamos investimentos consolidados da ordem de R\$ 11,0 bilhões ao longo do ano. Os recursos foram direcionados principalmente para a expansão da rede, modernização da infraestrutura e melhoria contínua da qualidade de atendimento. Adicionalmente, destinamos R\$ 552 milhões a iniciativas de inovação. A aceleração da digitalização e a adoção de novas tecnologias são fundamentais para elevar nossa produtividade, aprimorar a experiência do cliente e sustentar nossa competitividade no longo prazo.

No mesmo período, investimos R\$ 144 milhões em projetos de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) e do Programa de Eficiência Energética (PEE), e mais R\$ 108 milhões em projetos sociais (Capacitação, Cultura, Esporte, Empreendedorismo e Geração de Renda) tanto por leis de incentivo Estaduais (R\$ 56 milhões), quanto Federais (R\$ 33 milhões), assim como em investimento direto por meio do Instituto Equatorial (R\$ 17 milhões), reforçando nosso compromisso com a inovação, a eficiência operacional, a responsabilidade social e a sustentabilidade.

Sob a perspectiva do cliente, avançamos de forma consistente em 2025. Registramos evolução no Índice de Satisfação da Qualidade Percebida (ISQP), alcançando o melhor resultado histórico do Maranhão e o melhor desempenho dos últimos cinco anos no Piauí, Alagoas e em Goiás.

No âmbito do mercado, conquistamos o primeiro lugar em sete das oito categorias da Extel 2025, Instituição Global que reconhece as melhores práticas em relações com investidores, sendo novamente reconhecida como a “Empresa mais Honrada” no setor de utilities da América Latina.

Esses reconhecimentos refletem nosso esforço contínuo para evoluir a jornada do cliente e fortalecer a transparência e qualidade do relacionamento com o mercado. Consolidamos uma abordagem cada vez mais centrada na experiência do consumidor e incorporamos sua percepção de forma sistemática aos fóruns de governança e às decisões operacionais.

Na esfera regulatória, 2025 foi um ano marcado por conquistas estruturais. Avançamos de forma consistente na direção de assegurar mais 30 anos para as concessões de Maranhão e Pará, com aprovação na ANEEL e evolução relevante na tramitação junto ao MME e ao TCU. O Tribunal já aprovou o processo do Maranhão ainda em 2025 e a expectativa é de aprovação do Pará nas próximas semanas. Em paralelo, seguimos em tratativas avançadas com o MME para a assinatura dos contratos. Trata-se de decisões fundamentais para garantir previsibilidade de investimentos e a continuidade da prestação de serviços essenciais à população.

3 UMA MENSAGEM DO NOSSO CEO

Também acompanhamos de perto as transformações estruturais do setor elétrico brasileiro. A promulgação da Lei 15.269/2025, originada da MP 1.304/2025, representa um avanço importante na modernização do setor e na ampliação da abertura do mercado livre de energia, inaugurando uma dinâmica mais competitiva e com maior protagonismo do consumidor. Nesse contexto, a medição inteligente ganha ainda mais relevância, e temos atuado ativamente nas discussões regulatórias, ao mesmo tempo em que aprofundamos internamente os estudos sobre modelos e caminhos para essa digitalização, buscando sempre o equilíbrio na sua implementação.

Reforçamos ainda o nosso compromisso com o desenvolvimento social por meio dos avanços trazidos pela Lei 15.235/2025. A ampliação do alcance da Tarifa Social permitiu que mais de 4,3 milhões de clientes da Equatorial fossem contemplados pelo benefício, sendo 1,3 milhão beneficiados pelo desconto integral, reafirmando o nosso compromisso com a inclusão social, a modicidade tarifária e a convicção de que o acesso à energia é um vetor de progresso e dignidade.

Nossos avanços também são resultado direto da dedicação de um time altamente qualificado e comprometido. Em 2025, fomos reconhecidos mais uma vez como uma das melhores empresas para trabalhar pelo Great Place to Work (GPTW) 2025, alcançando a 18ª posição no ranking. Além disso, a pesquisa de engajamento conduzida pela consultoria Korn Ferry foi aplicada pelo quarto ano consecutivo, registrando um índice de favorabilidade de 87%, avanço de 4 pontos percentuais em relação ao ano anterior.

Seguimos firmes em nossa agenda de eficiência, crescimento responsável e geração de valor sustentável para todos os nossos stakeholders. Continuaremos focados em fortalecer nossas operações, capturar novas oportunidades de expansão e contribuir para o desenvolvimento econômico e social das regiões onde atuamos.

Agradeço, em nome de toda a liderança da companhia, a confiança contínua de nossos acionistas, parceiros e colaboradores - base fundamental para construirmos juntos o futuro sustentável do Grupo Equatorial.

Seguimos avançando.

AUGUSTO MIRANDA DA PAZ JÚNIOR
CEO

4 ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

> POR QUE SERÁ UMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA?

A Assembleia Geral Ordinária discute e vota assuntos específicos, previstos taxativamente no art. 132 da Lei das S.A. Não obstante, existem outros assuntos, não previstos neste artigo, que necessitam da apreciação dos acionistas. Assim, a fim de otimizar as análises e aprovações, reunimos todas as matérias que devem ser apreciadas e votadas em reuniões sequenciais, conforme indicado no Edital de Convocação.

> COMO FAÇO PARA PARTICIPAR ?

- A Assembleia Geral será realizada por meio de videoconferência em plataforma virtual (<https://assembleia.ten.com.br/111435261>), observando o disposto na RCVM 81 ("Plataforma Digital").
- A Companhia ressalta que o acesso à Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital será exclusivo para acionistas, seus representantes legais ou procuradores devidamente credenciados conforme os termos desta Proposta.
- Os acionistas interessados em participar da Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico deverão acessar a Plataforma Digital e realizar o seu **cadastro** imprerivelmente em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia Geral, ou seja, **até as 10 horas do dia 28 de abril de 2026**, fornecendo as informações e documentos necessários para a habilitação indicados via plataforma.
- Após o cadastro, a Companhia irá analisar a documentação apresentada, podendo, conforme o caso, solicitar que o acionista ou seu representante providencie a complementação dos documentos também até o dia 28 de abril de 2026. Após a aprovação, o acionista receberá, no e-mail cadastrado, a confirmação de credenciamento para participação na Assembleia Geral.

OBSERVAÇÃO: O link utilizado para o cadastro é o mesmo que o acionista utilizará para acesso à sala da Assembleia.



ATENÇÃO AO PRAZO!

Não poderão participar da Assembleia Geral os acionistas que **não se cadastrarem validamente via Plataforma Digital**, com a correspondente inclusão dos documentos solicitados e validados, **até às 10 horas do dia 28 de abril de 2026**.



4.1. CHECKLIST DO ACIONISTA

Para realizar o **cadastro na plataforma digital**, é necessário informar:

- A **identificação do acionista** e, se for o caso, de seu **representante legal** (incluindo nome completo, CPF ou CNPJ, conforme aplicável);
- **Número de telefone**;
- **Endereço de e-mail** do solicitante.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

► Checklist dos documentos - Pessoa Física:

Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia Geral os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar à Companhia cópia simples dos seguintes documentos digitalizados:

- **Documento de identidade** (Carteira de Identidade Registro Geral – RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular, do acionista e de seu representante, conforme o caso.
- **Instrumento de outorga de poderes de representação** (conforme indicado abaixo).
- Visando à otimização do processo de verificação do Cadastro, a Companhia recomenda que o acionista ou seu representante, conforme o caso, apresentem o **comprovante de participação acionária emitido pelo órgão competente, com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência** de realização da Assembleia Geral.

► Checklist dos documentos - Pessoa Jurídica:

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar **cópia autenticada digitalizada** dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso):

- **Último contrato ou estatuto social consolidado**; e
- **Ato societário de eleição do administrador** que:
 - comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou
 - assinar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica.

► Fundos de Investimento:

No tocante aos fundos de investimento, a sua representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo.

Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, quando for o caso.

► Representação por Procuração:

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A.

Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter:

- a indicação do **lugar** onde foi passada;
- a **qualificação completa** do outorgante e do outorgado;
- a **data** da outorga (para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada **há menos de 1 (um) ano**, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A.);
- o **objetivo** da outorga, com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura eletrônica, como alternativa ao reconhecimento de firma.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja **acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira**, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou Estatuto Social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014).

► Documentos expedidos no exterior:

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, devem ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), ser legalizados em Consulado Brasileiro, e, em ambos os casos, ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Especificamente em relação aos documentos lavrados em **língua portuguesa, inglesa ou espanhola**, ou que venham acompanhados da respectiva **tradução nessas mesmas línguas**, a Companhia **não exigirá** a tradução juramentada.

PRAZO PARA HABILITAÇÃO E ENVIO DOS
DOCUMENTOS VIA PLATAFORMA:

28.04.2026

E-MAIL PARA SUPORTE E ESCLARECIMENTOS:
ASSEMBLEIA@EQUATORIALENERGIA.COM.BR



OBSERVAÇÕES IMPORTANTES!

- ▶ Caso a participação ocorra por meio de **procurador ou representante**, este deverá seguir o mesmo procedimento de Cadastro, selecionando o perfil "**Procurador/Representante de Acionistas PJ e PF**". Em seguida, deverá registrar cada acionista representado e anexar os documentos que comprovem tanto a condição de acionista quanto a regularidade da representação.
- ▶ As informações e orientações para acesso à Plataforma Digital, incluindo, mas sem limitação, a **senha de acesso**, são **únicas e intransferíveis**, assumindo o acionista (ou seu respectivo procurador/representante, conforme o caso) integral responsabilidade sobre a posse e sigilo das informações e orientações que lhe forem transmitidas pela Companhia.
- ▶ Caso precise de suporte para acesso, o acionista deverá entrar em contato com o **Departamento de Relações com Investidores ("RI")**, pelo e-mail *assembleia@equatorialenergia.com.br* com **até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência** do horário de início da Assembleia Geral, para que seja prestado o suporte necessário.
- ▶ As informações e documentos deverão ser enviados **exclusivamente pela Plataforma Digital**.

4.2. LINK DE ACESSO

Na data da Assembleia Geral, o link de acesso à Plataforma Digital estará disponível a partir de **10 (dez) minutos de antecedência** do horário de início da Assembleia Geral, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o **acesso via link**, conforme instruções e nos horários aqui indicados.

Após 10 (dez) minutos do horário marcado para o início da Assembleia Geral, não será possível o ingresso do acionista na Assembleia Geral, independentemente da realização e validação do Cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia com **pelo menos 10 (dez) minutos de antecedência**.



4.3. BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA (“BVD”)

Em atendimento à regulamentação aplicável, os BVDs foram disponibilizados no **site de RI**, na **CVM** e na **B3**. Os acionistas que optarem por manifestar seus votos a distância na Assembleia Geral deverão preencher os BVDs disponibilizados pela Companhia indicando se desejam **aprovar, rejeitar ou abster-se** de votar nas deliberações descritas nos BVDs, observados os procedimentos a seguir:

► Envio do BVD diretamente à Companhia (via Plataforma Digital):

Os acionistas deverão acessar o link a seguir indicado para o cumprimento das etapas subsequentes para o envio dos boletins diretamente à Companhia por meio da Plataforma Digital:

- Acesso ao seguinte *link*: <https://assembleia.ten.com.br/111435261>
- **Realizar e finalizar o cadastro**, na qualidade de acionista ou procurador de acionista(s) e o **upload dos documentos** necessários conforme instruções contidas acima e passo a passo estabelecidos na Plataforma Digital e selecionar a opção de participação “Boletim de Voto a Distância (BVD)”;
- Caso seja **procurador**, deverá cadastrar o(s) acionista(s) que represente;
- Selecionar a aba “**Assembleia**” e posteriormente “**BVD**” e o(s) respectivo(s) acionista(s) para em seguida realizar o preenchimento dos campos de opções de votos para os respectivos BVDs relativos às matérias ordinárias da ordem do dia (AGO) e/ou o BVD relativo às matérias extraordinárias da ordem do dia (AGE); e
- **Confirmar a seleção das opções de votos** para a efetivação dos respectivos votos.





Há um **BVD** para as matérias da **Assembleia Geral Ordinária** e outro **BVD** para as matérias da **Assembleia Geral Extraordinária**.

Tanto para fins de participação nas respectivas assembleias como para fins de contabilização dos votos, **cada BVD será considerado de forma individual e independente**.

► Regras e Prazos do BVD:

- Para ser considerado válido, o BVD deve ser devidamente preenchido, acompanhado dos documentos pertinentes e enviado via plataforma digital até **26 de abril de 2026** (inclusive), conforme a **Resolução CVM nº 204, de 26 de junho de 2024** ("RCVM 204").
- A Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelos acionistas nos BVDs, **no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento dos documentos**: (i) o recebimento dos BVDs, bem como se os boletins e os documentos recebidos são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio dos BVDs ou dos documentos que os acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.
- O acionista pode retificar ou reenviar os boletins de voto a distância ou os documentos que os acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia, acima indicado (**até 26.04.2026, inclusive**).
- Não serão considerados os votos proferidos por acionistas nos casos em que os boletins de voto a distância e/ou os documentos de representação dos acionistas elencados acima sejam enviados (ou reenviados e/ou retificados, conforme o caso) sem observância dos prazos e formalidades de envio neste Manual.

PRAZO PARA ENVIO DO BVD
VIA PLATAFORMA

26.04.2026

E-MAIL PARA SUPORTE E ESCLARECIMENTOS:
ASSEMBLEIA@EQUATORIALENERGIA.COM.BR

► Envio do BVD por prestadores de serviços:

Além do envio dos BVDs diretamente para a Companhia, os acionistas poderão enviar instruções de preenchimento dos BVDs para prestadores de serviço aptos a prestar serviços de coleta e transmissão de instruções de preenchimento dos boletins de voto a distância, desde que referidas instruções sejam recebidas **até 26.04.2026** (inclusive), ou outra data específica, indicada pelos respectivos prestadores de serviço. Dessa forma, as instruções de voto poderão ser enviadas: **(a)** caso as ações estejam depositadas em depositário central, por intermédio do **agente de custódia ou pela Central Depositária da B3**; ou **(b)** caso as ações estejam em ambiente escritural, por intermédio da **Itaú Corretora de Valores S.A.**

O **agente de custódia, o Itaú Corretora de Valores S.A. e a Central Depositária da B3**, conforme o caso, verificarão as instruções de voto fornecidas pelos acionistas, mas não são responsáveis por verificar a elegibilidade do acionista para exercício do direito de voto, função que caberá à Companhia, no momento da realização da Assembleia Geral, depois do recebimento das informações dos prestadores de serviços de custódia, escrituração e depositário central.

► Informações Adicionais:

Caso necessitem de informações adicionais, os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia ou com o escriturador da Companhia, conforme o caso, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. Referidos prestadores de serviço comunicarão aos acionistas o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

► Ações em diferentes meios:

No caso de acionistas que possuam parte das ações de emissão da Companhia de sua titularidade depositadas na Central Depositária da B3 e parte em ambiente escritural, ou que possuam ações custodiadas em mais de uma instituição custodiante, as instruções de voto devem ser enviadas apenas para uma instituição, sendo que o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações de titularidade do acionista.

► Observações finais sobre divergências e alteração de instruções:

- Caso haja divergências entre os BVDs recebidos diretamente pela Companhia ou recebidos pelo depositário central e a instrução de voto contida no mapa analítico do escriturador para um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, **as instruções de voto provenientes do escriturador prevalecerão**;
- Caso haja divergências entre os BVDs recebidos diretamente pela Companhia e as instruções de voto contidas no mapa analítico do depositário central para um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, **as instruções de voto provenientes do depositário central prevalecerão**;
- As instruções de voto a distância serão consideradas normalmente na hipótese de eventual **adiamento** da Assembleia Geral ou caso seja necessária à sua realização em segunda convocação, desde que o eventual adiamento ou realização em segunda convocação não ultrapassem **30 (trinta) dias da data inicialmente prevista** para sua realização em primeira convocação e o conteúdo dos boletins de voto a distância não tenham sido alterados.

4.4. QUAL O QUÓRUM DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL?

Como a Assembleia Geral deliberará sobre matérias **ordinárias** e **extraordinárias**, aplicam-se **dois quóruns**:

1/4

Como regra geral, as assembleias gerais instalam-se, **em primeira convocação**, com a presença de acionistas titulares de, no mínimo, 1/4 (um quarto) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto e, **em segunda convocação**, com qualquer número de acionistas titulares de ações com direito a voto.

2/3

As assembleias gerais extraordinárias que tenham por objeto a **reforma do estatuto social** somente serão instaladas, em **primeira convocação**, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto.

Nesse sentido, caso estejam presentes acionistas titulares de 1/4 (um quarto) ou mais do capital social da Companhia, mas em número inferior aos 2/3 (dois terços), será instalada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, ficando, no entanto, prejudicada a apreciação das matérias relacionadas à reforma do estatuto social. Nesse caso, a discussão de tais matérias relacionadas à reforma do estatuto social dependerá de segunda convocação da Assembleia Geral Extraordinária, mediante a publicação de novo edital de convocação, nos termos da lei.

Se não for possível instalar qualquer das Assembleias Gerais, em primeira convocação, novos anúncios de convocação serão oportunamente publicados pela Companhia, sendo que, em segunda convocação, a Assembleia Geral (a Assembleia Geral Ordinária ou a Assembleia Geral Extraordinária) poderá ser instalada com a presença de acionistas titulares de qualquer número de ações com direito a voto.

4.5. PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA

A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. **Eduardo Parente Menezes**.



4.6. APROVAÇÃO DAS MATÉRIAS

As deliberações das assembleias gerais de acionistas, ressalvadas as exceções previstas em lei, são tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, desconsideradas as abstenções, nos termos do **art. 129 da Lei das S.A.**

Nesse sentido, **com exceção da matéria constante do item (iii) da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária**, conforme edital de convocação, é exigida a aprovação da **maioria absoluta** das ações com direito a voto **presentes à Assembleia Geral**, desconsideradas as abstenções. Somente será considerada aprovada a matéria constante do item (iii) ("Redução do Dividendo Obrigatório"), se contar com o voto afirmativo de, no mínimo, **metade do total de votos conferidos** pelas ações com direito a voto emitidas pela Companhia.

4.7. CONFLITO DE INTERESSES

“Conflito de Interesse” ou “Situação de Conflito de Interesse” ocorre quando uma pessoa está envolvida em um processo decisório e sua **independência** quanto ao tema pode estar **comprometida**, por exemplo, porque:

- ela pode influenciar o resultado da decisão; e/ou
- sua decisão pode ser motivada por interesses particulares, ainda que convergentes com o interesse da Companhia.

Há conflito de interesses também quando a pessoa pode obter, em decorrência da deliberação, algum benefício para si, para familiar ou para terceiro relacionado. Nessas situações, o acionista deve informar a mesa sobre seu impedimento. Se o próprio acionista em conflito não se manifestar, qualquer presente que tenha conhecimento do fato deve informar a mesa. O acionista em conflito deverá abster-se de votar na respectiva matéria.

4.8. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL

Uma vez que a Assembleia Geral será realizada de forma exclusivamente digital, o registro em ata dos acionistas que participarem da Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico ou a distância será feito pelo presidente ou secretário da mesa.

Desse modo, **a administração propõe que a ata da Assembleia Geral seja lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos**, observados os requisitos acima mencionados, e que sua publicação seja efetuada com a omissão das assinaturas dos acionistas. Em conformidade com as orientações da CVM, todas as declarações de voto, de dissidências e de protesto entregues à mesa serão digitalizadas e enviadas eletronicamente para a CVM juntamente com a ata da Assembleia Geral.

Para mais informações sobre a lavratura da ata, consulte a **Proposta da Administração**.

DICAS ÚTEIS PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL

Para sua participação na Assembleia Geral, solicitamos especial atenção aos itens técnicos. Assim, **teste antecipadamente**:



Conexão



Microfone



Câmera

O acesso deverá ser feito, preferencialmente, por meio do **navegador Google Chrome ou Safari**. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital.

5 COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA E MERCADO DE CAPITAIS

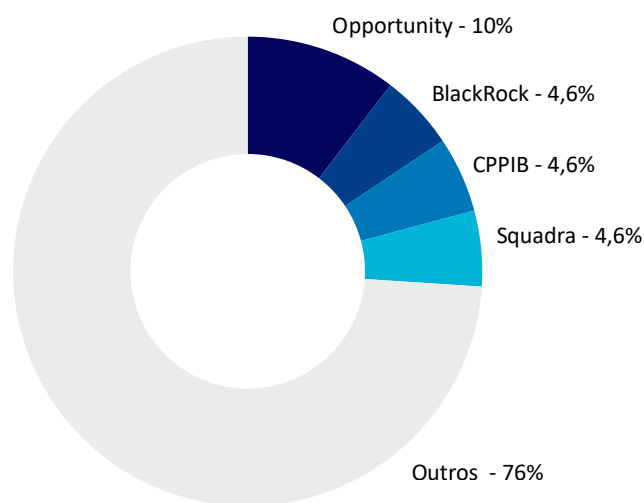
Nossas ações ordinárias são negociadas no Novo Mercado, segmento com os melhores padrões de governança corporativa da Bolsa de Valores de São Paulo - B3, (ticker **EQTL3**).

O nosso capital social é composto por **1.259.235.297** ações ordinárias (ON), com free float de **99,84%** das ações, acima do percentual recomendado pelo regulamento do Novo Mercado¹.

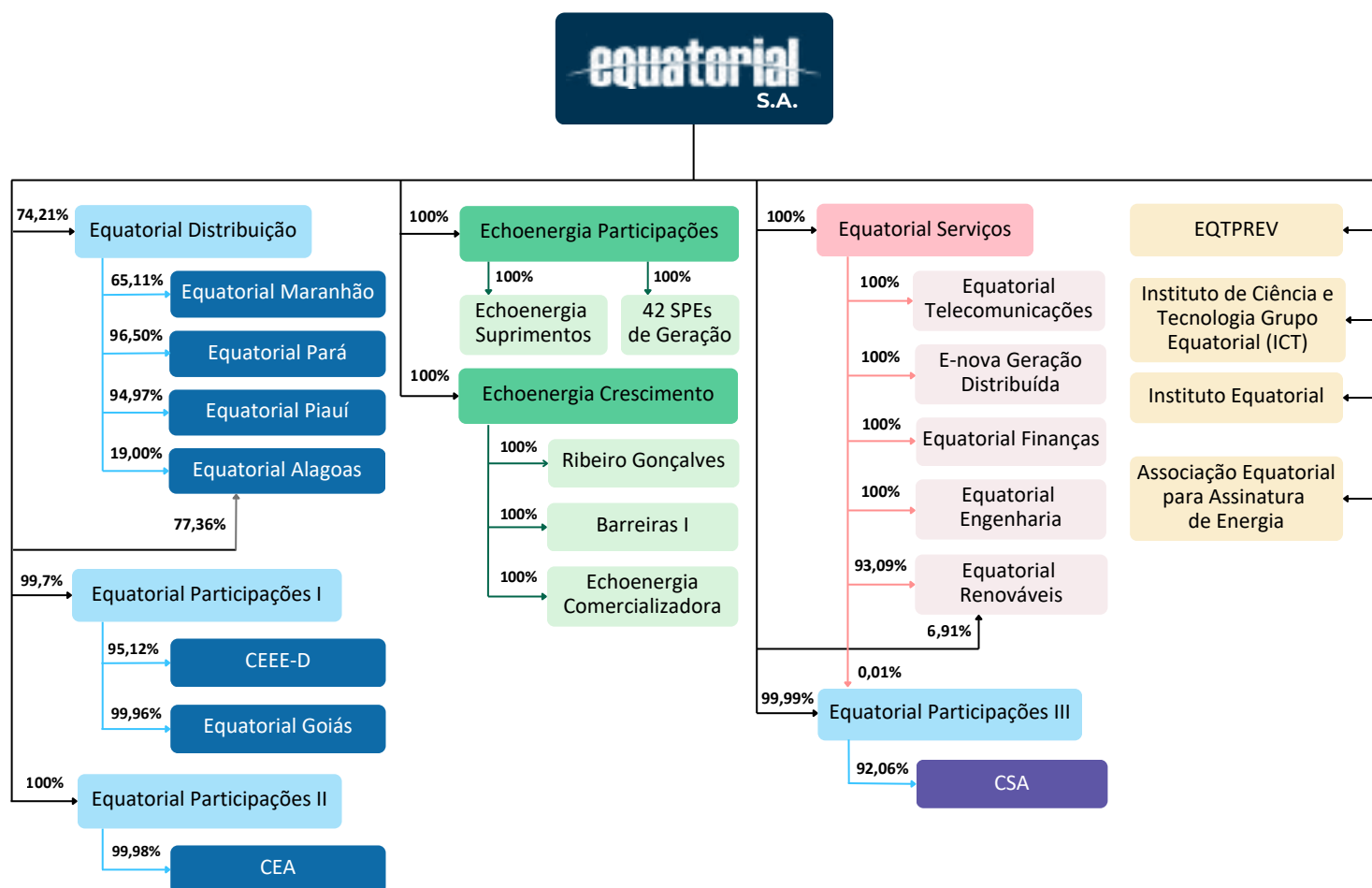
A Equatorial, mais do que uma companhia de capital pulverizado, caracteriza-se pela inexistência de acionista controlador ou de grupo de controle.

Apenas cinco acionistas detêm, direta e individualmente, posições entre 5,0% e 10,0% de nosso capital social, aproximadamente.

¹ data-base da informação em **25/03/2026**.



● Acionistas com participação entre 5% e 10% do capital social.
● Outros.



Participações	Serviços
Distribuidoras	Saneamento
Renováveis	Associações

6 GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Equatorial incorpora a governança no dia a dia e reafirma, aos seus acionistas, seu compromisso com uma gestão transparente, responsável e equânime.

A Companhia busca manter seus stakeholders informados e atualizados sobre suas ações e projetos, alinhados às melhores práticas de mercado.

O propósito é fortalecer a Governança Corporativa na Companhia, tendo como principais valores:



**Obstinação
pelo Lucro**



**Ética e
Sustentabilidade**



Transparência



**Alocação Eficiente
de Capital**

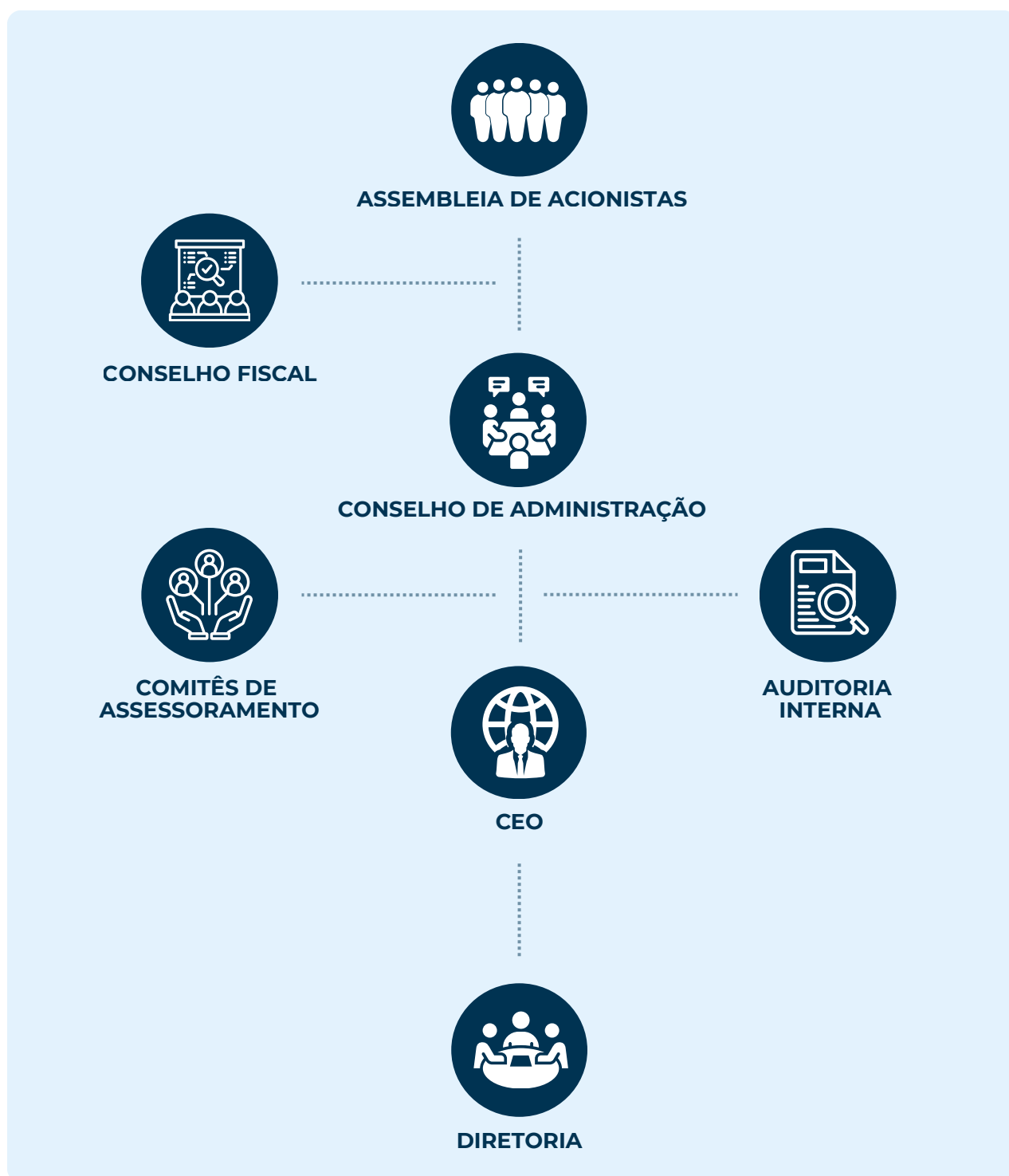
6.1. NOSSAS PRINCIPAIS PRÁTICAS:

- Atuação do Conselho de Administração focada na **proteção e valorização do patrimônio** da Companhia, com foco na **maximização do retorno no longo prazo** e na **perenidade** do negócio e de suas controladas;
- **Maioria de conselheiros independentes;**
- Processo periódico, estruturado e abrangente de **autoavaliação** do Conselho de Administração;
- Comitê de Auditoria Estatutário com **1 conselheiro independente** e **2 membros externos**, que não integram o Conselho de Administração;
- **Saúde e segurança** como pauta recorrente: tema tratado em todas as reuniões, com acompanhamento sistemático de indicadores e suporte às ações de gestão voltadas à prevenção de acidentes e mitigação de riscos;
- Monitoramento da **exposição a riscos** e da eficácia dos **sistemas de gestão de riscos**, dos **controles internos** e do **sistema de integridade**.

6.2. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

O modelo de governança da Equatorial permite que investidores e acionistas participem de forma mais ativa e, sempre em prol da Companhia, influenciem decisões, escolhas, votações, análises de mercado e outros temas relevantes.

A Equatorial é administrada pelo **Conselho de Administração** e pela **Diretoria**.



6.3. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração atua de forma consistente na **agenda de governança**, fortalecendo as práticas da Companhia no Novo Mercado e considerando **aspectos socioambientais e econômicos em suas decisões**.

A seguir, apresenta-se a composição atual do Conselho de Administração da Companhia, com a indicação dos conselheiros independentes e da participação em Comitês de Assessoramento.



EDUARDO PARENTE

Presidente do Conselho de Administração



PAULO PEDROSA



GUILHERME ACHÉ

Vice Presidente do Conselho de Administração



TIAGO NOEL



TINN FREIRE AMADO



TANIA CHOCOLAT



LUIS MOURA



DENNIS HERSZKOWICZ



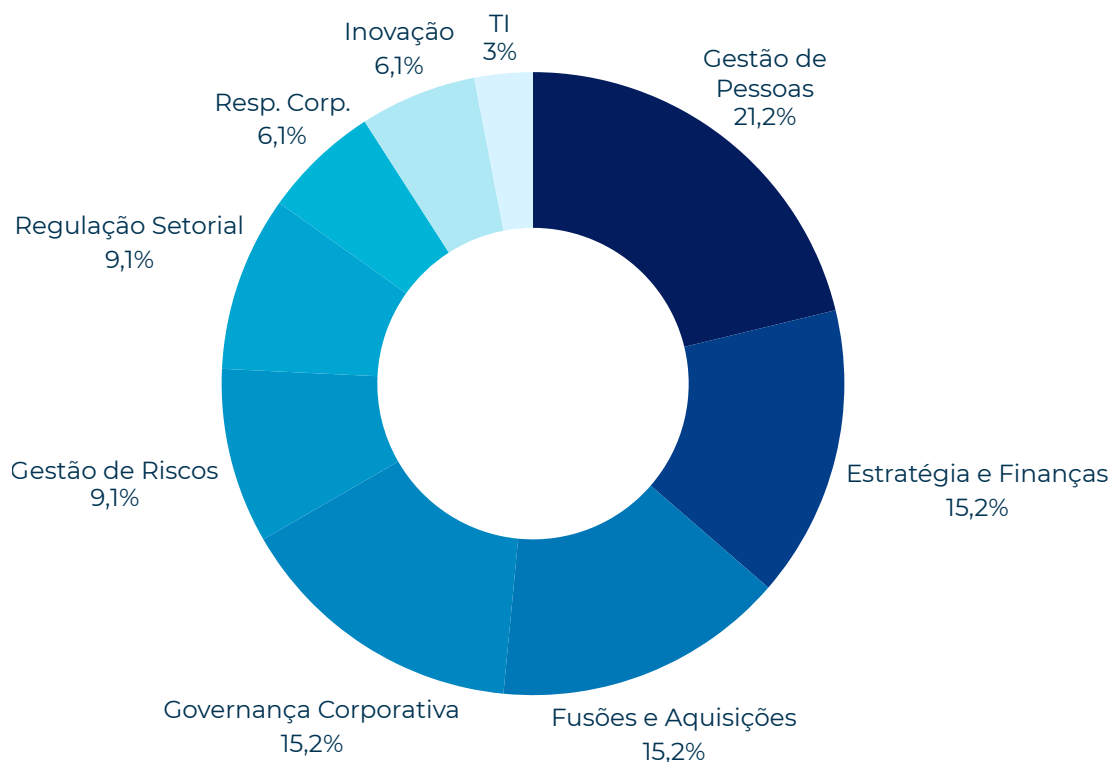
LEGENDAS

- Membro do Comitê de Auditoria Estatutário ("CAE")
- Membro do Comitê de Estratégia e Novos Negócios
- Membro do Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade

- Membro do Comitê de Regulação e Inovação
- Membro do Comitê Operacional
- Membro independente conforme Res. CVM 80

6.4. MATRIZ DE COMPETÊNCIAS

Experiências e qualificações dos membros do Conselho de Administração



- ▶ **Dennis Herszkowicz** Governança Corporativa, Inovação e Novos Negócio e Tecnologia da Informação e Transformação Digital.
- ▶ **Eduardo Parente** Ambiental, Social e Responsabilidade Corporativa, Gestão de Pessoas, Governança Corporativa, Inovação e Novos Modelos de Negócio, Marketing e Operações.
- ▶ **Guilherme Aché** Estratégia e Finanças, Fusões e Aquisições e Gestão de Pessoas.
- ▶ **Luis Moura** Estratégia e Finanças, Fusões e Aquisições, Gestão de Pessoas, Gestão de Riscos e Governança Corporativa.
- ▶ **Paulo Jerônimo** Gestão de Pessoas, Governança Corporativa e Regulação Setorial.
- ▶ **Tania Sztamfater** Ambiental, Social e Responsabilidade Corporativa, *Compliance*, Estratégia e Finanças, Fusões e Aquisições, Gestão de Pessoas, Gestão de Riscos e Governança Corporativa.
- ▶ **Tiago Noel** Estratégias e Finanças, Fusões e Aquisições, Gestão de Pessoas e Regulação Setorial
- ▶ **Tinn Freire** Comercial e Vendas, Estratégia e Finanças, Fusões e Aquisições, Gestão de Pessoas, Gestão de Risco, Operações e Regulação Setorial

6.5. PRINCIPAIS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM 2025

► AUMENTOS DE CAPITAL

R\$9.5 Bi

- Aumentos de capital social Plano de Opção de Compra de Ações (SOP);
- Aumento de capital social mediante capitalização de reservas de lucros.

► DISTRIBUIÇÕES DE JCP

R\$1,9 Bi

- RCA Out/25: Distribuição de JCP no montante de R\$ 809 MM - reserva de investimento e expansão;
- RCA Out/25: Distribuição de JCP de aproximadamente R\$ 1 Bi - reserva de lucros a realizar;
- RCA Dez/25: Distribuição de JCP no montante de R\$ 167 MM - ITR 30.09.25.

► RECOMPRA DE AÇÕES

Autorização para recompra de até **62.349.524** ações ordinárias, para atender, outros objetivos, ao Plano de *Matching Shares*.

► ALIENAÇÃO DAS TRANSMISSORAS

R\$5,3 Bi

Alienação das empresas de Transmissão **Equatorial Transmissão, da Equatorial Transmissora Holding e das SPEs 1 a 6 e 8**, para a Infraestrutura e Energia Brasil S.A., subsidiária integral da Verene (CDPQ).

► APROVAÇÃO DE POLÍTICAS

- Política de **Direitos Humanos**;
- Política de **Patrocínio**;
- Política de **Voluntariado**;
- Revisão da Política de **Avaliação da Administração**;
- Revisão da Política de **Remuneração dos Administradores**;
- Revisão do **Código de Ética e Conduta**.

► A LOAN + B LOAN - US\$ 160MM



Diversificação de fontes e abertura de relacionamento multilateral internacional

► GESTÃO DA DÍVIDA – OPERAÇÕES DO GRUPO EQUATORIAL¹

40

Operações

R\$ 19 bilhões

Valor Envolvido

USD 776 milhões

Valor Envolvido

►►► INSTRUMENTOS DE CAPTAÇÃO ◀◀◀

Debêntures
incentivadas e institucionais



Financiamentos
bilaterais e multilaterais



Empréstimos junto a instituições bancárias
no Brasil e exterior



6.6. COMITÊS DE ASSESSORAMENTO

O Conselho de Administração conta, atualmente, com o suporte de **5 (cinco)** Comitês de Assessoramento, a saber:

- ▶ **Comitê de Auditoria Estatutário ("CAE");**
- ▶ **Comitê de Estratégia e Novos Negócios;**
- ▶ **Comitê de Pessoas, Governança e Sustentabilidade;**
- ▶ **Comitê de Regulação e Inovação; e**
- ▶ **Comitê Operacional.**



54
Reuniões
em 2025

Ressalta-se que o CAE conta com **membro com reconhecida experiência em contabilidade societária**, nos termos do art. 31-C da Resolução CVM nº 23.

Além disso, o CAE possui **membros externos**, que não integram o Conselho de Administração. Você pode conhecê-los abaixo:



TIAGO DE ALMEIDA NOEL

- Conselheiro Independente
- Coordenador do Comitê

JORGE ROBERTO MANOEL

- Membro do Comitê
- Membro Externo



JOÃO ALBERTO DA SILVA NETO

- Membro do Comitê
- Membro Externo
- Especialista Contábil

Para mais informações sobre a competência e o funcionamento dos Comitês, convidamos os acionistas a visitarem nosso **site de RI**, onde constam os respectivos **regimentos internos**.



6.7. CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é um órgão independente, vinculado à Assembleia Geral. Desde a **Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de agosto de 2024**, o Conselho Fiscal tornou-se **permanente**.



15

Reuniões em 2025

Entre suas principais atribuições, destacam-se: **(i)** supervisionar os atos da administração, bem como **(ii)** emitir pareceres aos acionistas sobre as demonstrações financeiras, a destinação do resultado (incluindo dividendos) e operações de aumento de capital, recomendando ou não a aprovação das matérias.

Atualmente, o Conselho Fiscal é composto pelos seguintes membros:



SAULO DE TARSO ALVES DE LARA

Presidente do Conselho Fiscal

MARIA SALETE GARCIA PINHEIRO



VANDERLEI DOMINGUEZ DA ROSA



Para mais informações sobre o funcionamento do Conselho Fiscal, acesse o **site de RI**, onde consta o **Regimento Interno** do órgão.



7 DESTAQUES EM 2025



FINANCEIRO

- EBITDA ajustado (2025): R\$ 12.190 bilhões, indicando crescimento de R\$ 1,267 bi (+11.6%) em relação a 2024.
- Investimentos consolidados: R\$ 10,985 bilhões (+23,5%).
- Alavancagem: redução do índice de alavancagem covenant (DL/EBITDA) de 3,3x (2024) para 2,6x (2025).
- Reciclagem de ativos: alienação do segmento de transmissão concluída em dez/25; valor total da transação (EV) de R\$ 9,4 bi.



OPERAÇÃO

- O Grupo Equatorial encerrou o 4º trimestre de 2025 com melhora consistente nos indicadores de continuidade do fornecimento de energia elétrica (DEC e FEC), consolidando uma trajetória positiva ao longo do ano. Destaque para as distribuidoras Equatorial Piauí e Equatorial Alagoas, que já estavam enquadradas nos limites regulatórios de FEC e, em 2025, passaram a se enquadrar também nos limites regulatórios de DEC, somando-se à Equatorial Maranhão, Equatorial Pará e CEA, já aderentes aos limites tanto de DEC e FEC.
- As distribuidoras mais recentes do grupo, CEEE-D e Equatorial Goiás, também apresentaram desempenho relevante, com ênfase para a CEEE-D, que registrou redução de 8,96 horas no DEC em relação a 2024, evidenciando a rápida evolução operacional dessas concessões. Adicionalmente, a CEEE-D atingiu a referência do DEC do contrato de concessão, assim como a Equatorial Goiás, que performou abaixo da trajetória esperada para 2025 (BID).



ESG

- O Grupo Equatorial registrou avanços relevantes em sua agenda de sustentabilidade e gestão corporativa. Em 2025, a Companhia passou a ocupar a 22ª posição no ISE Bovespa (Índice de Sustentabilidade Empresarial), reforçando a consistência de sua evolução em práticas ESG. No CDP Mudanças Climáticas, manteve o score B, evidenciando a maturidade na gestão de emissões de gases de efeito estufa e na resposta aos desafios climáticos. Como marco adicional, realizou pela primeira vez o reporte ao CDP Segurança Hídrica, alcançando o score C, passo importante para o fortalecimento da governança e da gestão dos recursos hídricos.
- No pilar de pessoas, o Grupo Equatorial também obteve reconhecimento externo relevante ao figurar entre as melhores empresas para se trabalhar no ranking Great Place to Work (GPTW) 2025, alcançando a 18ª posição. O resultado reflete a evolução contínua do ambiente organizacional, das práticas de gestão de pessoas e do engajamento dos colaboradores.
- Esse conjunto de avanços também se refletiu na atuação do Grupo na COP 30, que foi resultado de um planejamento técnico integrado e antecipado, mobilizando desde a alta liderança até as equipes operacionais, com foco na segurança e na confiabilidade do sistema elétrico. A Companhia investiu cerca de R\$ 95 milhões na preparação da infraestrutura em Belém (PA) e região, estruturando planos de contingência, medidas de segurança física e cibernética e ações de conscientização interna. Durante o evento, o sistema operou sem intercorrências, com todas as demandas atendidas.
- Paralelamente, o Grupo contribuiu tecnicamente para a agenda de transição energética no Pará, com destaque para a desativação de 19 usinas térmicas a diesel e o planejamento de retirada de outras 11, deixando como legado melhorias estruturais que ampliam a confiabilidade, a resiliência da rede e a qualidade do serviço prestado à população.

8 DELIBERAÇÕES

O objetivo desta seção é apresentar e analisar as matérias submetidas à deliberação dos acionistas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, apoiando a formação de convicção e a tomada de decisão. Para mais informações sobre cada item da pauta, acesse a **Proposta da Administração**.

8.1. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1

AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA, ACOMPANHADAS DAS RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS, DO RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES, DO PARECER DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO E DO PARECER DO CONSELHO FISCAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025:

A administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas. as demonstrações financeiras e suas correspondentes notas explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, elaboradas de acordo com a Lei das S.A., com os pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e pelas demais normas da CVM, e devidamente auditadas por auditor independente registrado junto à CVM ("Demonstrações Financeiras").

Nos termos da legislação aplicável, as Demonstrações Financeiras foram colocadas à disposição dos Senhores Acionistas na forma de "caderno do auditor" acompanhadas dos seguintes documentos e informações: (a) relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (b) relatório anual do auditor independente; (c) parecer do Conselho Fiscal; (d) declaração dos diretores de que reviram e discutiram com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes, informando se concordaram ou não com tais opiniões e as razões, em caso de discordância; (e) declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras; (f) relatório anual resumido do CAE; e (g) parecer do CAE sobre as Demonstrações Financeiras.

Em atendimento à legislação aplicável e logrando incrementar a compreensão de V.Sas.com relação à realidade da Companhia, o Anexo à presente Proposta contém, nos termos da Seção 2 do Formulário de Referência, conforme Anexo C à RCVM 80, os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia.

Cópia do parecer do CAE e do Conselho Fiscal favorável à aprovação das Demonstrações Financeiras pela Assembleia Geral estão disponíveis junto das Demonstrações Financeiras nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional).

Assim, com base nos documentos e informações disponibilizados, a administração propõe à Assembleia Geral a aprovação integral das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas da documentação pertinente.



8 DELIBERAÇÕES

2

O RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025:

Na forma da regulamentação aplicável, a administração da Companhia submete à apreciação de V. Sas., por meio do relatório da administração, as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Adicionalmente, a administração da Companhia esclarece que o relatório dos administradores sobre os negócios sociais contém as informações mínimas previstas nas normas aplicáveis.

Dessa forma, com base nos documentos e informações acima referidos, a administração propõe à Assembleia Geral a aprovação integral das contas dos administradores e do relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

3

A PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A DESTINAÇÃO DO RESULTADO RELATIVO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025:

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apurou um resultado líquido positivo no montante total de R\$ 1.678.352.492,65 (um bilhão, seiscentos e setenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Desse montante, R\$ 547.000.372,29 (quinhentos e quarenta e sete milhões, trezentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) será retido para a constituição da Reserva de Incentivos Fiscais Reflexa, nos termos do art. 195-A da Lei das S.A.

Do lucro líquido ajustado pela Reserva de Incentivos Fiscais Reflexa, desconta-se 5% (cinco por cento), equivalente a R\$ 56.567.606,02 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e seis reais e dois centavos) para a formação da Reserva Legal da Companhia, nos termos do art. 193 da Lei das S.A.

Com isso, considerando o lucro líquido do exercício social de 2025 ajustado pela dedução da Reserva de Incentivos Fiscais Reflexa e da Reserva Legal, tem-se que o lucro líquido ajustado perfaz o montante de R\$ 1.074.784.514,34 (um bilhão, setenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos).

Desse total, ressalta-se que, nos termos do art. 27, § 2º, (iii), do estatuto social da Companhia, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução da Reserva de Incentivos Fiscais Reflexa e da Reserva legal, deve ser distribuído a título de dividendo a todos os acionistas da Companhia.

Considerando que o lucro líquido ajustado da Companhia perfaz o montante de R\$ 1.074.784.514,34 (um bilhão, setenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), o montante correspondente a 25% é de R\$ 268.696.128,59 (duzentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e noventa e seis mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

8 DELIBERAÇÕES

A esse respeito, a administração da Companhia nota que já distribuiu, ao longo do exercício social de 2025: (a) conforme aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 31 de outubro de 2025, o montante total bruto de R\$ 809.545.589,88 (oitocentos e nove milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), a título de juros sobre capital próprio, com lastro na Reserva Estatutária de Investimento e Expansão da Companhia existente nas informações financeiras de 30 de junho de 2025, correspondente ao montante total líquido de R\$ 749.492.222,67 (setecentos e quarenta e nove milhões, quatrocentos e noventa e dois reais mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), dos quais foi imputado ao dividendo mínimo obrigatório o montante total líquido de R\$ 126.152.261,64 (cento e vinte e seis milhões e cento e cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos); e (b) conforme aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de dezembro de 2025, o montante total bruto de R\$ 167.698.667,00 (cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil e seiscentos e sessenta e sete reais), a título de juros sobre capital próprio, com lastro no lucro líquido do exercício apurado nas informações financeiras de 30 de setembro de 2025, correspondente ao montante total líquido de R\$ 142.543.866,95 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), o qual foi imputado ao dividendo obrigatório.

Dessa forma, no decorrer do exercício de 2025 foi declarado, a título de juros sobre capital próprio, o valor total bruto de R\$ 977.244.256,88 (novecentos e setenta e sete milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao valor líquido de R\$ 892.036.089,62 (oitocentos e noventa e dois milhões, trinta e seis mil e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos), dos quais, conforme explicado acima, foi imputado ao dividendo obrigatório relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 o montante total líquido de R\$ 268.696.128,59 (duzentos e sessenta e oito milhões, seiscentos e noventa e seis mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Adicionalmente, conforme aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de outubro de 2025 ("AGE 31.10.2025"), foi aprovada a distribuição do montante total bruto de R\$ 1.009.807.111,57 (um bilhão, nove milhões, oitocentos e sete mil, cento e onze reais e cinquenta e sete centavos), a título de juros sobre capital próprio, com lastro na reversão da reserva de lucros a realizar da Companhia, correspondente ao montante total líquido de R\$ 934.897.849,09 (novecentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e nove centavos). Pelo acima exposto, a Companhia nota que o valor distribuído e pago a título de juros sobre capital próprio excede o valor do dividendo mínimo obrigatório.

A administração propõe que o saldo remanescente ao lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 907.085.847,34 (novecentos e sete milhões, oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), seja destinado à Reserva para Investimento e Expansão, nos termos do art. 27, § 2º, (iv), do estatuto social da Companhia.

Diante do exposto, assim, tem-se que a administração da Companhia propõe a seguinte destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025:

8 DELIBERAÇÕES

- **R\$ 547.000.372,29** (quinhentos e quarenta e sete milhões e trezentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) será destinado para a constituição da Reserva de Incentivos Fiscais Reflexa, nos termos do art. 195-A da Lei das S.A.;
- **R\$ 56.567.606,02** (cinquenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, seiscentos e seis reais e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado pela Reserva de Incentivos Fiscais Reflexa, será destinado para a constituição da Reserva Legal, em linha com o disposto no art. 193 da Lei das S.A.;
- **R\$ 1.074.784.514,34** (um bilhão, setenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao lucro líquido ajustado pela Reserva de Incentivos Fiscais Reflexa e pela Reserva Legal, a ser destinado da seguinte forma:
 - O valor bruto de **R\$ 167.698.667,00** (cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais), já declarado a título de juros sobre o capital próprio, cujo valor líquido de **R\$ 142.543.866,95** (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos) foi imputado ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025; e
 - **R\$ 907.085.847,34** (novecentos e sete milhões, oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos) a ser destinado para a Reserva para Investimento e Expansão, nos termos do art. 27, § 2º, (iv), do estatuto social da Companhia.

A administração da Companhia informa, ainda, que, em função do resultado apurado, as informações indicadas no Anexo A da RCMV 81 constam do **Anexo II da Proposta da Administração**.

4 A FIXAÇÃO DO NÚMERO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

De acordo com o art. 161 da Lei das S.A., as companhias necessariamente têm Conselho Fiscal, devendo o estatuto social dispor a respeito do funcionamento permanente ou da instalação pela assembleia geral, a pedido dos acionistas. Nos termos do art. 25 do estatuto social da Companhia, o Conselho Fiscal da Companhia tem funcionamento permanente.

Consoante previsto no § 4º do mesmo artigo 161 da Lei das S.A., os acionistas titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito terão o direito de eleger e destituir, em votação em separado, 1 (um) membro e respectivo suplente do Conselho Fiscal, não sendo exigido percentual de ações preferenciais mínimo para o exercício de tal direito. Igual direito terão os acionistas minoritários, desde que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito a voto.

Como a Companhia somente emite ações ordinárias e, considerando que, atualmente, nenhum acionista ou grupo de acionistas exerce poder de controle sobre a Companhia, a votação em separado não será aplicável à eleição do Conselho Fiscal da Companhia.

8 DELIBERAÇÕES

Além disso, prescrevem o § 1º do art. 161 da Lei das S.A.e o caput do art. 25 do estatuto social da Companhia que o Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral.

Objetivando garantir sempre a existência de número ímpar de membros, propõe-se a fixação do número de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.

5 A ELEIÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL:

Em conformidade com a RCV 81, esta Proposta apresenta considerações sobre os candidatos indicados pela administração para compor o Conselho Fiscal, assim como as instruções para a indicação de candidatos pelos acionistas da Companhia.

De acordo com o art. 162 da Lei das S.A., somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no país, diplomadas em curso de nível universitário, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal.

Ademais, são inelegíveis para o Conselho Fiscal, além das pessoas enumeradas nos parágrafos do art. 147 da Lei das S.A., membros de órgãos de administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e o cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia.

Candidatos indicados pela administração da Companhia:

Para composição do Conselho Fiscal, a administração da Companhia indica a chapa composta pelos seguintes candidatos, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026.



CONSELHEIRO EFETIVO:

SAULO DE TARSO ALVES DE LARA

CONSELHEIRO SUPLENTE:

MARÍZIO MARTINS DA COSTA



CONSELHEIRA EFETIVA:

MARIA SALETE GARCIA PINHEIRO

CONSELHEIRO SUPLENTE:

ADILSON CELESTINO DE LIMA



CONSELHEIRO EFETIVO:

VANDERLEI DOMINGUEZ DA ROSA

CONSELHEIRO SUPLENTE:

DORGIVAL SOARES DA SILVA

8 DELIBERAÇÕES

Em cumprimento à RCVM 81, o **Anexo III da Proposta da Administração** contém as informações mínimas previstas nos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência com relação aos candidatos indicados ao Conselho Fiscal pela administração da Companhia.

Indicação de candidatos para compor o Conselho Fiscal:

O acionista que desejar indicar candidato para o Conselho Fiscal poderá notificar a Companhia por escrito, informando o nome completo e a qualificação do candidato. A Companhia recomenda ao acionista que deseje indicar candidato para o Conselho Fiscal que apresente o nome completo, qualificação, currículo profissional completo do candidato e demais informações requeridas no art. 11 da RCVM 81, observadas as regras e condições de eleição previstas no art. 162, combinado com o art. 147, da Lei das S.A.

Assim que receber a indicação de candidato para membro do Conselho Fiscal, a Companhia divulgará “Aviso aos Acionistas” informando a respeito da indicação de membros do Conselho Fiscal por parte dos acionistas da Companhia.

A despeito dos procedimentos de indicação prévia e divulgação, o candidato a membro do Conselho Fiscal poderá ser apresentado na própria Assembleia Geral pelo acionista, por grupo de acionistas, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverão apresentar os documentos e informações acima mencionados.

Tendo em vista o entendimento da CVM de que a eleição de suplente de membro do Conselho Fiscal é obrigatória para assegurar a efetividade do órgão, a Companhia recomenda aos acionistas que submeterem a indicação de candidato que também indiquem candidato a exercer o cargo de respectivo suplente.

Inclusão de candidatos no boletim de voto a distância:

Os acionistas da Companhia poderão incluir candidatos ao Conselho Fiscal da Companhia no boletim de voto a distância, nos termos do art. 37, inciso I, e do Anexo N da RCVM 81.

Considerando o capital social atual da Companhia e a escala prevista no Anexo N da RCVM 81, poderão solicitar inclusão de candidatos no boletim de voto a distância aqueles acionistas que detiverem, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento) determinada espécie de ações do capital social da Companhia.

A solicitação de inclusão de candidatos no boletim de voto a distância deve ser recebida pelo Departamento de Relações com Investidores, por escrito, até 25 (vinte e cinco) dias antes da realização da Assembleia Geral, ou seja, até 5 de abril de 2026 (inclusive), acompanhada dos documentos exigidos pela regulamentação aplicável, em especial o art. 38 da RCVM 81.

A despeito dos procedimentos para indicação prévia e divulgação, a indicação de candidato a membro do Conselho Fiscal poderá ser realizada na própria Assembleia Geral, desde que apresentados os documentos e informações requeridos pela legislação acima mencionados.

8 DELIBERAÇÕES

6

A FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO GLOBAL ANUAL DOS ADMINISTRADORES E DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 2026:

Segundo o art. 152 da Lei das S.A., a assembleia geral deve fixar o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

O art. 162, § 3º, da Lei das S.A., por sua vez, determina que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembleia geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração atribuída, em média, a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

A administração da Companhia propõe um montante global e anual de até **R\$ 53.751.898,53** (cinquenta e três milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos), sem encargos, para a remuneração dos administradores da Companhia (Conselho de Administração e Diretoria) e membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026.

O valor global de remuneração da administração proposto compreende a remuneração da Diretoria, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia, incluindo remuneração fixa e variável (máxima), direta e indireta, assim como benefícios de qualquer natureza.

O valor da remuneração global ora proposto compreende o período entre 1º de janeiro de 2026 e 31 de dezembro de 2026.

As informações sobre a remuneração dos administradores e do Conselho Fiscal na forma da seção 8 do Formulário de Referência, conforme previsto na RCM 81, constam do **Anexo IV da Proposta da Administração**.

8.2. ANÁLISE DAS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1

A ALTERAÇÃO DO CAPUT DO ARTIGO 6º DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA PARA REFLETIR O ATUAL CAPITAL SOCIAL DA COMPANHIA:

Nos termos do art. 168 da Lei das S.A. e conforme previsto no art. 7º do estatuto social, o Conselho de Administração da Companhia pode decidir pelo aumento do capital mediante a emissão de ações dentro do limite autorizado.

Nesse sentido, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, dentro do limite do capital autorizado previsto no art. 7º do estatuto social da Companhia, os seguintes aumentos de capital:

- **RCA de 29 de maio de 2025** ("RCA 29.05.2025"): aumento de capital no valor de R\$ 12.562.610,98 (doze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dez reais e noventa e oito centavos), mediante a emissão de 700.253 (setecentas mil, duzentas e cinquenta e três) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, totalmente subscritas pelos participantes do Quinto Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 22 de julho de 2019 e aditado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2024 ("5º Plano");
- **RCA de 29 de agosto de 2025** ("RCA 29.08.2025"): aumento de capital no valor de R\$ 16.653.043,28 (dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, quarenta e três reais e vinte e oito centavos), mediante a emissão de 956.936 (novecentas e cinquenta e seis mil, novecentas e trinta e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, totalmente subscritas pelos participantes do 5º Plano;
- **RCA de 28 de novembro de 2025** ("RCA 28.11.2025"): aumento de capital no valor de R\$ 56.421.381,86 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), mediante a emissão de 3.514.773 (três milhões, quinhentos e quatorze mil, setecentas e setenta e três) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, totalmente subscritas pelos participantes do 5º Plano;
- **RCA de 22 de dezembro de 2025** ("RCA 22.12.2025"): aumento de capital, mediante a capitalização parcial do saldo da Reserva para Investimento e Expansão e da reserva legal no montante de R\$ 9.300.000.000,00 (nove bilhões e trezentos milhões de reais) e R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), respectivamente, sem a emissão de novas ações; e
- **RCA de 26 de fevereiro de 2026** ("RCA 26.02.2026"): aumento de capital no valor de R\$ 4.755.847,65 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), mediante a emissão de 215.500 (duzentas e quinze mil e quinhentas) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, totalmente subscritas pelos participantes do 5º Plano.

Lembramos que as atas das referidas reuniões estão disponíveis no **Site de RI**.

Assim, a administração propõe à Assembleia Geral a alteração do art. 6º, caput, do estatuto social da Companhia para atualização da cifra de seu capital social e do número de ações emitidas, de modo a refletir os aumentos de capital aprovados na RCA 29.05.2025, na RCA 29.08.2025, na RCA 28.11.2025, na RCA 22.12.2025 e na RCA de 26.02.2026, dentro do limite do capital autorizado, de forma que o caput do art. 6º do estatuto social da Companhia passe a vigorar com a seguinte nova redação:



8 DELIBERAÇÕES

“Artigo 6 – O capital social é de **R\$ 22.208.462.431,00** (vinte e dois bilhões, duzentos e oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em **1.259.235.297** (um bilhão, duzentos e cinquenta e nove milhões, duzentas e trinta e cinco mil, duzentas e noventa e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal”.

Feitas essas considerações, em atenção ao art. 12, II, da RCVM 81, a Companhia apresenta, abaixo, o quadro contendo o destaque das alterações propostas no estatuto social da Companhia, bem como o relatório que detalha a origem justificativa da reforma proposta, analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos:

Redação Atual do Estatuto Social	Alteração Proposta ao Estatuto Social
Artigo 6 – O capital social é de R\$ 12.618.069.547,23 (doze bilhões, seiscentos e dezoito milhões, sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.253.847.835 (um bilhão, duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentas e trinta e cinco) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.	Artigo 6 – O capital social é de R\$ 12.618.069.547,23 (doze bilhões, seiscentos e dezoito milhões, sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos) R\$ 22.208.462.431,00 (vinte e dois bilhões, duzentos e oito milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e um reais) , totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.253.847.835 (um bilhão, duzentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentas e trinta e cinco) 1.259.235.297 (um bilhão, duzentos e cinquenta e nove milhões, duzentas e trinta e cinco mil, duzentas e noventa e sete) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.
Justificativa e Impactos: A alteração do dispositivo estatutário ora proposta visa a refletir o capital social atualizado da Companhia à luz dos aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, na RCA 29.05.2025, na RCA 29.08.2025, na RCA 28.11.2025, na RCA 22.12.2025 e na RCA 26.02.2026. A administração da Companhia considera a alteração estatutária ora proposta pertinente e oportuna na medida em que irá assegurar a identidade entre o disposto no estatuto social e a realidade do capital social da Companhia.	

Em atendimento ao artigo 12, I, da RCVM 81, o **Anexo V da Proposta da Administração** apresenta a versão marcada do estatuto social, evidenciando de forma consolidada as alterações propostas.

8 DELIBERAÇÕES

2

A RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA BAKER TILLY CORPORATE FINANCE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (CNPJ/MF Nº 63.228.207/0001-38) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DO VALOR ECONÔMICO DA COMPANHIA, PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO VALOR DE REEMBOLSO DAS AÇÕES EM DECORRÊNCIA DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE RECESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 45, §3º, DA LEI DAS S.A., NA HIPÓTESE DE APROVAÇÃO DA REDUÇÃO DO DIVIDENDO OBRIGATÓRIO DA COMPANHIA (“LAUDO DE AVALIAÇÃO”):

Nos termos do artigo 137 da Lei das S.A., a deliberação acerca da redução do dividendo obrigatório conferirá aos acionistas dissidentes direito de recesso, mediante o reembolso do valor de suas respectivas ações, nos termos da Lei das S.A. e do estatuto social da Companhia.

Cumprir notar que, nos termos do disposto no artigo 8º do estatuto social da Companhia, o reembolso aos acionistas dissidentes será calculado com base no menor valor entre (i) o valor econômico das ações e (ii) o valor patrimonial das ações.

Assim, em linha com o determinado pelo estatuto social, a Companhia deverá apurar o valor econômico e o valor patrimonial das ações, de forma a verificar o menor valor, aplicável para fins do reembolso.

Para fins da apuração do valor econômico, a Companhia contratou a Baker Tilly Corporate Finance Assessoria Empresarial LTDA, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1455, Andar 4, município de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.228.207/0001-38 (“Empresa Avaliadora”), para elaboração do laudo de avaliação do valor econômico da Companhia para verificação do valor de reembolso das ações decorrente do exercício do direito de retirada (“Laudo de Avaliação”).

Diante disso, tendo em vista o disposto no artigo 45, §§ 3º e 4º, da Lei das S.A., e considerando que, conforme descrito no item 11.3 abaixo, a Assembleia Geral irá deliberar sobre a proposta de redução do dividendo obrigatório, submete-se à apreciação dos acionistas a ratificação da nomeação da Empresa Avaliadora, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação.

As informações exigidas pelo art. 25 e pelo Anexo L da RCMV 81 estão incluídas no **Anexo VI da Proposta da Administração**.

O Laudo de Avaliação está disponível para consulta na página eletrônica da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<https://www.b3.com.br>).



8 DELIBERAÇÕES

3

A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 27, § 2º, ITEM (III), DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA PARA REDUÇÃO DO DIVIDENDO OBRIGATÓRIO (“REDUÇÃO DO DIVIDENDO OBRIGATÓRIO”)

A Companhia propõe a alteração do artigo 27, § 2º, item (iii), do seu estatuto social, de modo a reduzir o dividendo obrigatório anual, **dos atuais** 25% (vinte e cinco por cento) do saldo do lucro líquido ajustado do exercício **para** 1% (um por cento) do saldo do lucro líquido ajustado do exercício.

A proposta de alteração visa a maior alinhamento ao atual ciclo de crescimento do Grupo Equatorial, nos últimos cinco anos, e a oportunidades de investimento, orgânicos e inorgânicos, a serem identificadas pela administração, trazendo maior flexibilidade à gestão financeira e de alavancagem, especialmente em situações que requeiram a preservação do caixa na Companhia para financiar novas aquisições ou reequilibrar a estrutura de capital de aquisições já realizadas.

A administração entende que a Companhia atua em setores intensivos em capital, que demandam investimentos contínuos, além de estar constantemente buscando alternativas de alocação do recursos a retornos atrativos e, neste cenário, a alteração proposta permite que as práticas de distribuição de resultados sejam calibradas de forma dinâmica e aderente às circunstâncias econômicas e estratégicas vigentes.

A Redução do Dividendo Obrigatório não implica, por si só, alteração na efetiva distribuição de lucros aos acionistas, a qual continuará a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral ao menos anualmente, e permanecerá a ser proposta pela administração considerando as condições financeiras da Companhia, sua geração de caixa, estrutura de capital, nível de endividamento, oportunidades de investimento e demais fatores estratégicos. A medida visa, primordialmente, a ampliar a possibilidade para melhor alocação de recursos em cada exercício social, preservando a sustentabilidade financeira de longo prazo da Companhia e não impede que a Companhia, em cenários de alavancagem equilibrada e sem novas oportunidades de investimento, mantenha a disciplina de praticar a distribuição de dividendos acima do obrigatório.

A Companhia ressalta que, nos termos do artigo 136, inciso III, da Lei das S.A., a deliberação acerca da Redução do Dividendo Obrigatório dependerá da aprovação de acionistas que representem, no mínimo, metade do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto.

Caso aprovada a proposta para Redução do Dividendo Obrigatório, os acionistas que não votarem favoravelmente à deliberação na Assembleia Geral, seja por voto contrário, abstenção ou ausência, conforme o caso (“Acionistas Dissidentes”), terão direito de retirar-se da Companhia, mediante o reembolso do valor de suas respectivas ações, nos termos da Lei das S.A. e do Estatuto Social da Companhia.

Os Acionistas Dissidentes somente poderão exercer o direito de retirada com relação às ações das quais sejam, comprovadamente, titulares desde o dia 25 de março de 2026 (data da divulgação do Fato Relevante que comunicou a proposta para Redução do Dividendo Obrigatório), respeitadas as negociações realizadas naquele dia, inclusive, e mantidas sob sua titularidade, ininterruptamente, até a data do efetivo exercício do direito de retirada.

8 DELIBERAÇÕES

Importa notar que a Companhia poderá convocar a assembleia geral para ratificar ou reconsiderar a deliberação, caso entenda que o pagamento do valor de reembolso aos Acionistas Dissidentes possa pôr em risco sua estabilidade financeira, nos termos do art. 137, § 3º, da Lei das S.A.

Cumpra-se notar que o valor do reembolso deverá observar o disposto no artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, de forma que o reembolso aos Acionistas Dissidentes que manifestem expressamente sua intenção de exercer o direito de retirada será correspondente ao menor valor entre (i) o valor econômico das ações, apurado em avaliação procedida por empresa especializada indicada e escolhida em conformidade com o disposto no art. 45 da Lei das S.A., e (ii) o valor patrimonial das ações de emissão da Companhia, apuradas com base nas Demonstrações Financeiras, submetidas à Assembleia Geral, conforme item 10.1 anterior.

Nesse sentido, considerando que (i) o valor econômico das ações da Companhia, apurado no Laudo de Avaliação, corresponde a **R\$ 42,60** (quarenta e dois reais e sessenta centavos) por ação, e que (ii) o valor patrimonial das ações ordinárias de emissão da Companhia, apurado com base no patrimônio líquido contábil constante das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a serem submetidas à deliberação da Assembleia Geral, corresponde a **R\$ 20,45** (vinte reais e quarenta e cinco centavos) por ação, o valor de reembolso devido aos acionistas dissidentes será de **R\$ 20,45** (vinte reais e quarenta e cinco centavos) por ação, correspondente ao menor dos valores acima indicados.

Em atenção ao art. 12, II, da RCMV 81, segue, abaixo, o quadro com destaque das alterações propostas no Estatuto Social da Companhia, bem como o relatório que detalha a origem e justificativa da reforma proposta, analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos:

Redação Atual do Estatuto Social	Alteração Proposta ao Estatuto Social
Artigo 27, Parágrafo Segundo – O lucro líquido do exercício terá sucessivamente a seguinte destinação: [...] (iii) no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o item (i) deste Parágrafo será distribuído a título de dividendo a todos os acionistas da Companhia; [...].	Artigo 27, Parágrafo Segundo – O lucro líquido do exercício terá sucessivamente a seguinte destinação: [...] (iii) no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) 1% (um por cento) do saldo do lucro líquido do exercício, obtido após a dedução de que trata o item (i) deste Parágrafo será distribuído a título de dividendo a todos os acionistas da Companhia; e [...].
Justificativa e Impactos: A alteração do dispositivo estatutário ora proposta visa a refletir a redução do dividendo mínimo obrigatório, à luz da presente Proposta para a Assembleia Geral. A administração da Companhia considera a alteração estatutária ora proposta pertinente e oportuna na medida em que confere maior flexibilidade financeira à Companhia, permitindo melhor adequação às necessidades operacionais, estratégicas e de investimento, bem como à preservação de uma estrutura de capital compatível com a execução de seu plano de negócios.	

8 DELIBERAÇÕES

Em atendimento ao artigo 12, I, da RCM 81, o **Anexo V da Proposta da Administração** apresenta a versão marcada do Estatuto Social, evidenciando de forma consolidada as alterações propostas.

Em cumprimento ao disposto no art. 21 da RCM 81, o **Anexo VII da Proposta da Administração** apresenta as informações relativas ao direito de recesso decorrente da redução do dividendo obrigatório, conforme requeridas pelo Anexo H da RCM 81.

4 A ALTERAÇÃO DOS ITENS (IV) E (V) DO ARTIGO 27, § 2º, DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, PARA ADEQUAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DA REDUÇÃO DO DIVIDENDO OBRIGATÓRIO:

Na hipótese de aprovação da proposta de Redução do Dividendo Obrigatório, nos termos do item 3 acima, a administração propõe: (a) a alteração do item (iv) do § 2º do artigo 27 para adequar a finalidade da Reserva para Investimento e Expansão, permitindo que os recursos para a aquisição de participação no capital social de outras sociedades, consórcios e empreendimentos possam ser utilizados de forma mais abrangente, com preponderância no setor de energia elétrica ou em atividades correlatas, mas também, em outros setores, em conformidade ao objeto social e à estratégia de negócios da Companhia; e (b) a alteração do item (v) do § 2º do artigo 27 para ajustar o limite da Reserva para Investimento e Expansão, que passará de 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício para 99% (noventa e nove por cento) do lucro líquido do exercício, para adequar e conferir maior flexibilidade tendo em vista a Redução do Dividendo Obrigatório.

Cabe ressaltar que, conforme o art. 199 da Lei das S.A., e o art. 27, § 4º, do estatuto social da Companhia, a referida reserva ainda terá como limite máximo o valor equivalente a 100% (cem por cento) do capital social da Companhia.

Em atenção ao art. 12, II, da RCM 81, segue, abaixo, o quadro com destaque das alterações propostas no estatuto social da Companhia, bem como o relatório que detalha a origem e justificativa da reforma proposta, analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos:

8 DELIBERAÇÕES

Redação Atual do Estatuto Social	
Artigo 27, Parágrafo Segundo – O lucro líquido do exercício terá sucessivamente a seguinte destinação: [...] (iv) a parcela remanescente do lucro líquido do exercício após o pagamento de dividendo aos acionistas, em percentual a ser definido pela Assembleia Geral, será destinada à Reserva para Investimento e Expansão, que tem por finalidade (i) assegurar recursos para aquisição de participação no capital social de outras sociedades, consórcios e empreendimentos que atuem no setor de energia elétrica; (ii) reforçar o capital de giro da Companhia; e, (iii) ainda, ser utilizada em operações de resgate, reembolso ou aquisição de ações do capital da Companhia; e (v) o montante anual a ser atribuído à Reserva para Investimento e Expansão será no máximo 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, sendo certo que o valor da referida reserva obedecerá ao limite a que se refere o Parágrafo Quarto do presente Artigo. [...].	Artigo 27, Parágrafo Segundo – O lucro líquido do exercício terá sucessivamente a seguinte destinação: [...] (iv) a parcela remanescente do lucro líquido do exercício após o pagamento de dividendo aos acionistas, em percentual a ser definido pela Assembleia Geral, será destinada à Reserva para Investimento e Expansão, que tem por finalidade (i) assegurar recursos para aquisição de participação no capital social de outras sociedades, consórcios e empreendimentos que atuem, preponderantemente, no setor de energia elétrica ou em atividades correlatas e, ainda em outros setores; (ii) reforçar o capital de giro da Companhia; e, (iii) ainda, ser utilizada em operações de resgate, reembolso ou aquisição de ações do capital da Companhia; e (v) o montante anual a ser atribuído à Reserva para Investimento e Expansão será no máximo 75% (setenta e cinco por cento) 99% (noventa e nove por cento) do lucro líquido do exercício, sendo certo que o valor da referida reserva obedecerá ao limite a que se refere o Parágrafo Quarto do presente Artigo. [...].
Justificativa e Impactos: A alteração ora proposta visa a adaptar o estatuto social à utilização dos recursos financeiros em conformidade à estratégia de negócios da Companhia, sem limitação de setores, desde que em acordo ao objeto social e, também, compatibilizar suas disposições ao percentual do dividendo obrigatório no valor de 1% (um por cento) do saldo do lucro líquido do exercício ajustado, à luz da presente Proposta para a Assembleia Geral. A administração da Companhia considera a alteração estatutária ora proposta pertinente e oportuna na medida em que garante a coerência entre os dispositivos estatutários, na hipótese em que seja aprovado o item 3.	

Em atendimento ao artigo 12, I, da RCMV 81, o **Anexo V da Proposta da Administração** apresenta a versão marcada do Estatuto Social, evidenciando de forma consolidada as alterações propostas.

5 A CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA:

Considerando as alterações objeto dos itens 1, 3 e 4 acima, propõe-se a consolidação do estatuto social da Companhia, com vistas a permitir aos acionistas, investidores e terceiros interessados acesso prático e fácil a versão consolidada e completa do documento, essencial à organização interna da Companhia.

A versão consolidada e limpa do estatuto social, refletindo as alterações acima indicadas, acompanha a **Proposta da Administração**, na forma do **Anexo VIII**.

Para apreciação dos temas pautados na ordem do dia, a administração da Companhia colocou à disposição dos seus acionistas os seguintes documentos:

- as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas das respectivas notas explicativas;
- o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- o relatório anual dos auditores independentes;
- o parecer do Conselho Fiscal sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- o parecer do Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia ("CAE") sobre as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- o relatório anual resumido do CAE contendo: (a) a descrição das reuniões realizadas, de suas atividades, dos resultados e conclusões alcançados e das recomendações feitas ao Conselho de Administração; e (b) quaisquer situações nas quais exista divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o CAE em relação às demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- a declaração dos diretores de que reviram e discutiram as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes, informando se concordaram ou não com tais opiniões e as razões, em caso de discordância;
- a declaração dos diretores de que reviram, discutiram e concordam com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- o formulário de demonstrações financeiras padronizadas - DFP;
- os boletins de voto a distância para a Assembleia Geral;
- a presente Proposta, com seus respectivos anexos.

Os documentos relativos à Assembleia Geral encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia e no **Site de RI**, na **CVM**, e na **B3**.



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2026

EQUATORIAL S.A. ("Companhia") vem, pela presente, nos termos do art. 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e dos arts. 4º a 6º da Resolução CVM n.º 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 30 de abril de 2026, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

(A) Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Comitê de Auditoria Estatutário e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (ii) o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iii) a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (iv) a fixação do número de membros do Conselho Fiscal;
- (v) a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;
- (vi) a fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2026;

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) a alteração do *caput* do artigo 6º do estatuto social da Companhia para refletir o atual capital social da Companhia;
- (ii) a ratificação da nomeação da empresa especializada Baker Tilly Corporate Finance Assessoria Empresarial Ltda. (CNPJ/MF n.º 63.228.207/0001-38), responsável pela elaboração do laudo de avaliação do valor econômico da Companhia, para fins de verificação do valor de reembolso das ações em decorrência do exercício do direito de recesso, nos termos do artigo 45, §3º, da Lei das S.A., na hipótese de aprovação da redução do dividendo obrigatório da Companhia ("Laudo de Avaliação");
- (iii) a alteração do artigo 27, § 2º, item (iii), do estatuto social da companhia para redução do dividendo obrigatório ("Redução do Dividendo Obrigatório");
- (iv) a alteração dos itens (iv) e (v) do artigo 27, § 2º, do estatuto social da companhia para adequação das disposições estatutárias, condicionada à aprovação da Redução do Dividendo Obrigatório; e
- (v) a consolidação do estatuto social da Companhia.

10 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Assembleia Geral será realizada de maneira **exclusivamente digital**, não sendo possível o comparecimento físico.

A Companhia considera que a realização da Assembleia Geral em formato digital é a melhor opção para assegurar a ampla participação dos acionistas, proporcionando maior acessibilidade às discussões e deliberações. Além disso, a Companhia entende que esse modelo fomenta a inclusão e o engajamento dos acionistas.

A administração da Companhia esclarece que, observados os respectivos prazos e procedimentos, os Senhores Acionistas poderão participar e votar na Assembleia Geral por meio das seguintes formas disponibilizadas pela Companhia: (a) sistema eletrônico para participação a distância; e (b) boletins de voto a distância.

A Assembleia Geral ocorrerá por meio de videoconferência na plataforma “Ten Meetings” (link <https://assembleia.ten.com.br/111435261>), observando o disposto na RCVM 81 (“Plataforma Digital”).

Os acionistas interessados em participar da Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico deverão acessar a Plataforma Digital e realizar o seu cadastro impreterivelmente em até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia Geral, ou seja, até 28 de abril de 2026 (inclusive). Já os acionistas que optarem por enviar os boletins de voto a distância diretamente à Companhia deverão realizar o referido cadastro e o preenchimento dos respectivos boletins de voto a distância impreterivelmente em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia Geral, ou seja, até 26 de abril de 2026 (inclusive) (“Cadastro”).

O Cadastro compreenderá a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal, incluindo nome completo, CPF ou CNPJ, conforme aplicável, telefone e endereço de e-mail, devendo ser anexados os documentos necessários à comprovação da condição de acionista e, quando aplicável, da regularidade da representação, nos termos indicados abaixo.

Caso a participação ocorra por meio de procurador ou representante, este deverá seguir o mesmo procedimento de Cadastro, selecionando o perfil “Procurador/Representante de Acionistas PJ e PF”. Em seguida, deverá registrar cada acionista representado e anexar os documentos que comprovem tanto a condição de acionista quanto a regularidade da representação.

No momento do Cadastro, o acionista ou seu representante, conforme o caso, deverá indicar a modalidade de participação desejada na Assembleia Geral, escolhendo entre as opções “Boletim de Voto a Distância (BVD)” ou “Ao Vivo”.

Após o Cadastro, a Companhia irá analisar a documentação apresentada, podendo, conforme o caso, solicitar que o acionista (ou seu representante) providencie a complementação dos documentos nos prazos aplicáveis, quais sejam: (i) até 28 de abril de 2026 (inclusive), para os acionistas interessados em participar da Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico; e (ii) até 26 de abril de 2026 (inclusive), para os acionistas que optarem por enviar os boletins de voto a distância.



10 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Verificada a regularidade do Cadastro e validadas a condição de acionista e a regularidade dos documentos, o acionista devidamente credenciado (ou o seu representante) receberá, no e-mail cadastrado, a confirmação de credenciamento para participação na Assembleia Geral.

Caso o acionista ou seu representante não receba a confirmação para participação na Assembleia Geral, ou tenha dificuldades em relação ao Cadastro, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, pelo e-mail **assembleia@equatorialenergia.com.br**, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, para que seja prestado o suporte necessário.

A Companhia não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos acionistas (e.g., instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade da Plataforma Digital com o equipamento do acionista, entre outros).

Para acessar a Plataforma Digital, é necessário computador com câmera e áudio que possam ser habilitados. O acesso deverá ser feito, preferencialmente, por meio do navegador Google Chrome ou Safari. Além disso, também é recomendável que o acionista desconecte qualquer VPN ou plataforma que eventualmente utilize sua câmera antes de acessar a Plataforma Digital.

Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia Geral os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar à Companhia cópia simples dos seguintes documentos digitalizados: (i) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral – RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular, do acionista e de seu representante, conforme o caso; e (ii) instrumento de outorga de poderes de representação (nos termos abaixo indicados).

Visando à otimização do processo de verificação do Cadastro, a Companhia recomenda que o acionista ou seu representante, conforme o caso, apresentem o comprovante de participação acionária emitido pelo órgão competente, com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência de realização da Assembleia Geral.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada digitalizada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) último contrato ou estatuto social consolidado; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia Geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica.

No tocante aos fundos de investimento, a sua representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente, quando for o caso.

10 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou Estatuto Social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4 de novembro de 2014).

Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º, da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante ou com assinatura eletrônica, como alternativa ao reconhecimento de firma.

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, devem ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), ser legalizados em Consulado Brasileiro, e, em ambos os casos, ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Especificamente em relação aos documentos lavrados em língua portuguesa, inglesa ou espanhola, ou que venham acompanhados da respectiva tradução nessas mesmas línguas, a Companhia não exigirá a tradução juramentada.

Caso os acionistas optem por manifestar seus votos a distância, deverão preencher os boletins de voto a distância, nos termos da RCMV 81, conforme orientações detalhadas que constam nos boletins disponibilizados pela Companhia e na Proposta da Administração.

Eventuais informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital e à manifestação de votos a distância serão colocadas à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<https://ri.equatorialenergia.com.br/>), da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional), incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral e ao acesso à Plataforma Digital.

São Luís/MA, 30 de março de 2026.

Eduardo Parente Menezes
Presidente do Conselho de Administração

